

11 DE JULHO, № 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR EMAIL: educsmoeste@gmail.com

## ATO NORMATIVO- DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS COM PROBLEMAS PSICOLÓGICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

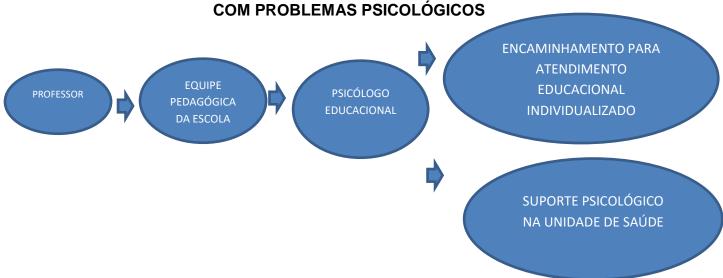
Preâmbulo: Neste ato normativo, estabelecemos as diretrizes para identificação e encaminhamento de alunos com problemas psicológicos nas escolas municipais, visando garantir o suporte adequado a esses estudantes.

- 1. Identificação de Alunos com Problemas Psicológicos.
- 1.1. Observação: Incentivar a observação atenta dos professores e equipe escolar quanto a possíveis sinais de problemas psicológicos, tais como mudanças bruscas de comportamento, isolamento social, queda no desempenho acadêmico e relatos de situações de conflito familiar.
- 1.2. Responsabilidades da Equipe Escolar: Estabelecimento das responsabilidades dos professores, orientadores educacionais e demais funcionários da escola na identificação e comunicação de casos suspeitos, promovendo o reconhecimento de sinais mais sutis de problemas psicológicos, como ansiedade, depressão, transtornos alimentares e outros distúrbios emocionais.
- 2. Encaminhamento para Unidades de Saúde Específicas.
- 2.1. Encaminhamento para Avaliação: A equipe pedagógica ou diretiva será responsável por encaminhar a criança para o psicólogo da Secretaria de Educação, que realizará uma avaliação inicial com a criança e a família para determinar as necessidades específicas de apoio.
- 2.2. Encaminhamento para Atendimento Especializado: Com base na avaliação realizada, o psicólogo da Secretaria de Educação fará os encaminhamentos necessários, seja para atendimento especializado em dificuldades de aprendizagem, seja para suporte emocional e psicológico, em parceria com as unidades de saúde específicas, garantindo que os responsáveis pela criança sejam devidamente informados e envolvidos em todas as etapas do processo.



11 DE JULHO, № 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS



## 3. Privacidade e Confidencialidade

3.1. Diretrizes sobre Confidencialidade: Todas as informações relacionadas à saúde mental dos alunos devem ser compartilhadas apenas com pessoal autorizado, incluindo profissionais de saúde mental e membros da equipe escolar designados para lidar com questões sensíveis. Qualquer discussão envolvendo questões de saúde mental dos alunos deve ser realizada com sensibilidade e em ambiente privado, evitando divulgação de informações em locais públicos ou para pessoas não autorizadas.

## 4. Envolvimento dos Profissionais

- 4.1. Colaboração entre Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social para alunos com vulnerabilidade social: Os profissionais devem compartilhar informações relevantes e conhecimentos especializados para garantir uma compreensão ampla das necessidades dos alunos, facilitando a implementação de estratégias eficazes de suporte.
- 4.2. Planejamento Colaborativo de Intervenções: A colaboração entre profissionais deve se refletir no planejamento conjunto de intervenções personalizadas para atender



11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR EMAIL: educsmoeste@gmail.com

às necessidades específicas de cada aluno, considerando aspectos sociais, educacionais e de saúde.

## 5.0. Considerações finais:

Estas diretrizes visam garantir a identificação precoce e o encaminhamento adequado de alunos com problemas psicológicos nas escolas municipais de Santa Maria do Oeste, promovendo um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2024.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste